



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0789

Depto. Legislativo

Data: 13/08/2025 10:56:02

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima

Carimbo/Visto:

Destinatários:
0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida
0046 - Secretário de Educação Sr Odin Neves
000 - Outro
Assunto: Indicação à Prefeitura de Olinda para a criação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos do município.

EUGÊNIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida, e comunicado ao(à) Secretário(a) de Educação do Município de Olinda:

Nos termos do art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento a seguinte Indicação, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, promova:

A instituição e manutenção de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos do município.

Esses espaços devem dispor de estrutura adequada, incluindo conforto, privacidade e higiene, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, e estar acessíveis a lactantes — funcionárias, alunas e visitantes — durante todo o horário de funcionamento da instituição.

A medida visa promover o aleitamento materno, reconhecido como ação essencial para a saúde infantil, a prevenção de doenças e o fortalecimento do vínculo mãe-bebê, em consonância com a Organização Mundial da Saúde, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica do Município.

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Orgânica do Município de Olinda, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- Art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a responsabilidade comum dos entes federados na proteção da infância e promoção da saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta Casa Legislativa com a saúde e o desenvolvimento das crianças olindenses, bem como com a valorização e apoio às lactantes.

Pede deferimento.

Olinda, 13 de agosto de 2025.

Eugênia Lima
Vereadora - Partido dos Trabalhadores